



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.191, DE 28 DE MAIO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INSTALADAS NA INCUBADORA DE EMPRESAS DR. ANTONIO JOÃO DE CAMARGO "TOTÓ CAMARGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por até mais um ano o prazo de incubação de empresas que se encontram instaladas na Incubadora de Empresas Dr. Antônio João de Camargo - "Totó Camargo", cujo prazo de saída esteja previsto para o ano em curso.

§ 1° O espaço de tempo de até mais um ano previsto no *caput* será definido em dias pela administração municipal, por ato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mediante avaliação da necessidade de cada incubada, desde que haja interesse pela prorrogação formalizado pelo responsável legal da empresa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
DIOMEDES
107883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.